

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## LEI Nº 2.724, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 199.373,00 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e setenta e três reais) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Cruzília autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 199.373,00 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e setenta e três reais), para conceder incentivos aos profissionais da saúde bucal da atenção primária, em conformidade com a Portaria GM/MS nº. 960/2023, em relação à seguinte dotação:

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02- BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.10.02.10.301.0003.2.0056-2.600.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE		— R\$ 199.373,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$199.373,00	
Total da Unidade 10	-----R\$199.373,00	
Total da Instituição 02	-----R\$199.373,00	
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>-----R\$199.373,00</b>	

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO na forma do § 1º inciso I a IV do artigo 43 da lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º**- Ficam alteradas de acordo com as disposições desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual em vigor no Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzília, 14 de maio de 2024.

  
**José Carlos Maciel de Alckmin**  
**Prefeito Municipal**